ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 751/89

"DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO LUÍS E JARDIM DOS DOIS IRMÃOS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento São Luís e Jardim dos Dois Irmãos.

Art. 2º - As Ruas do Loteamento São Luís passam a ter a seguinte denominação: a Rua "A" passa a denominar-se RUA ALOYSIO MALDANER; a Rua "B" passa a denominar-se RUA GUILHERME JOHANN; a Rua "Sem Denominação compreendida entre a Rua "E" e a Rua "F", paralela à Rua "A", passa a denominar-se RUA ALFREDO GRINN; a Rua "D" passa a denominar-se RUA PINHAL ALTO; a Rua "E" passa a denominar-se RUA ASSIS:a Rua "F" passa a denominar-se RUA MARÍLIA; a Rua "G" passa a denominar-se RUA RINCÃO.

Art. 3º - As Ruas do Loteamento Jardim dos Dois Irmãos,passam a ter a seguinte denominação: A Rua "A" passa a denominar-se RUA ALBANO HANSEN, a Rua "B" passa a denominar-se RUA PEDRO HANSEN; a Rua "I" passa a denominar-se RUA BALDUINO FELLER; a Rua "C" passa a denominar-se RUA TRÊS MARIAS; a Rua "D" passa a denominar-se RUA DAS AZALEIAS; a Rua "E" passa a denominar-se RUA DAS HORTÊNCIAS; a Rua "F" passa a denominar-se RUA DAS PALMAS; a Rua "G" passa a denominar-se RUA DAS CAMÉLIAS; a Rua "H" passa a denominar-se RUA DOS COQUEIROS ; a Rua "J" passa a denominar-se RUA DOS PINHEIROS; a Rua "K" passa a denominar-se RUA DAS LARANJEIRAS; a Rua "L" passa a denominar-se RUA DOS EUCALIPTOS; a Rua "M" passa a denominar-se RUA DAS ACÁCIAS.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 11 de abril de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se
e
Publique-se

Antonio Nelson Schneider
Secretário de Planejamento e Fazenda